



CADERNO DE ENCARGOS

**FORNECIMENTO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS
PARA MONITORIZAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO
ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023 – AJUSTE DIRETO**

CADERNO DE ENCARGOS

FORNECIMENTO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS PARA MONITORIZAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023 – AJUSTE DIRETO

Capítulo I Disposições gerais

Cláusula 1.^a Objeto

1 - O presente Caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir nos contratos a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o **“Fornecimento de análises físico-químicas e microbiológicas para monitorização da água destinada ao consumo humano entre os meses de fevereiro a dezembro de 2023 – ajuste direto”**.

Cláusula 2.^a Adjudicação por lotes (artigo 46.º-A do CCP)

- 1 - O presente procedimento prevê a adjudicação das propostas por lotes.
- 2 - Para os devidos efeitos, são considerados os seguintes lotes:

Lote 1 – Monitorização da água distribuída;
Lote 2 – Monitorização da água captada.

Cláusula 3.^a Preço Base

Pela aquisição do objecto do contrato a celebrar, os Serviços Municipalizados de Ponta Delgada dispõem-se a pagar ao fornecedor os seguintes preços base por cada lote:

Lote 1 – Monitorização da água distribuída - 12.498,59 €
Lote 2 – Monitorização da água captada - 24.090,00 €

Cláusula 4.^a Contrato

1 — Cada adjudicação resulta num contrato que é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, ao abrigo dos artigos 94º a 106º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto CCP, em cumprimento com as obrigações do fornecedor para cada lote nos termos do disposto na cláusula 6.ª.

2 — Os contratos a celebrar integram ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 5.ª

Prazo

Os contratos mantêm-se em vigor, durante um período de 11 meses, tendo o seu início em fevereiro de 2023 e terminando no último dia de dezembro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 6.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais, por lote:

LOTE 1: Monitorização da água distribuída

- a. O laboratório deverá determinar os parâmetros que constam no anexo A, nos termos do cronograma patenteado no anexo B, tendo em atenção que as zonas de abastecimento Sistema dos Remédios, Sistema dos Mosteiros-Norte, Sistema Central, Sistema das Sete Cidades, Sistema das Encruzilhadas, Sistema da Lomba da Cruz, Sistema dos Moinhos, Ponto de Entrega em Alta à Câmara Municipal da Lagoa possuem isenção na determinação de pesticidas;
- b. Nas zonas de abastecimento não isentas da pesquisa de pesticidas deverão ser determinados os pesticidas individuais 2,4-D, bentazona, terbutilazina, desetilterbutilazina e a substância ativa glifosato;
- c. Nas amostras a colher na zona de abastecimento de Mosteiros-Norte, nos dias 28 de março, 20 de junho, 26 de setembro e 19 de dezembro, deverá também ser pesquisado o parâmetro fosfato.
- d. Nas amostras a colher nas zonas de abastecimento de Central, Sete Cidades e Ponto de Entrega à Câmara Municipal da Lagoa (Ponto de Entrega em alta), deverá ser aditado à monitorização de controlo de rotina II (CR2) a pesquisa do parâmetro fluoretos;
- e. As colheitas devem ser efetuadas, preferencialmente, no interior das moradias, na torneira da cozinha, e após a limpeza da torneira com álcool e com recurso ao maçarico;
- f. Não são permitidas colheitas de amostras de água nas instalações sanitárias;
- g. As mãos do técnico têm que ser desinfetadas com álcool antes de qualquer colheita;
- h. Relativamente ao prazo de execução do serviço, pretende-se que os boletins sejam enviados logo após a conclusão da análise, havendo um prazo máximo de 5 dias para as análises de controlo de rotina I (CR1), de 15 dias para as análises de controlo de rotina II (CR2) e de 45 dias para as análises de controlo de inspeção (CI), a contar a partir do dia da colheita;
- i. As análises microbiológicas deverão ser iniciadas no dia da colheita;
- j. Os técnicos do laboratório serão responsáveis pela recolha, acondicionamento e transporte das amostras até ao laboratório;
- k. Os frascos utilizados na colheita de amostras para análise microbiológica deverão ser autoclaváveis e/ou descartáveis;
- l. O técnico do laboratório deverá ser acompanhado por um técnico dos SMAS;
- m. O laboratório deverá fornecer a viatura e o respetivo condutor para efetuar o transporte do técnico do laboratório até aos respetivos pontos de colheita;
- n. Os ocupantes da viatura deverão estar cobertos pelo seguro automóvel de responsabilidade civil, a comprovar com a apresentação da apólice de seguro que deverá cobrir danos corporais em ocupantes do próprio veículo;
- o. Os boletins deverão conter o local da colheita da amostra (incluindo número de polícia), o código do ponto de colheita conforme descrito no cronograma, o tipo de controlo a realizar, a data de receção da amostra, as datas de início e conclusão da análise, o procedimento de referência para cada parâmetro e os resultados deverão vir expressos nas mesmas unidades que os valores paramétricos impostos pelo Decreto-lei n.º 306/2007 de 27 de agosto na sua redação atual;
- p. O envio dos boletins deverá ser feito através de e-mail (selmacordeiro@smasmdl.pt, catiaraposo@smasmdl.pt e helenaandrade@smasmdl.pt);
- q. Os referidos boletins deverão ser, cumulativamente, disponibilizados numa plataforma

- eletrónica;
- r. Qualquer incumprimento ao valor paramétrico deverá ser reportado de imediato a esta entidade através dos *e-mails* supramencionados, para que as medidas corretivas sejam rápidas e eficazes, sendo que, em caso de indicação de falha na entrega, a entidade gestora deverá ser contactada telefonicamente;
 - s. O alerta do laboratório referido na alínea anterior deverá ser especificamente designado por “Comunicação de incumprimento”;
 - t. O alerta do laboratório a qualquer incumprimento do valor paramétrico a que diz respeito a alínea d), deverá ser especificamente designado por “Comunicação de incumprimento – monitorização extraordinária”;
 - u. Os incumprimentos relativos aos parâmetros microbiológicos deverão ser repetidos mediante indicação da entidade gestora, no prazo máximo de 5 dias, através de requisição de serviço, de modo a verificar a normalização da situação;
 - v. Os incumprimentos aos restantes parâmetros deverão ser repetidos mediante indicação da entidade gestora e através de requisição de serviço;
 - w. O laboratório terá um prazo máximo de 30 dias para apresentar o resultado da verificação ao incumprimento, a contar a partir da data da colheita da respetiva amostra;
 - x. O laboratório deverá respeitar os mesmos valores contratados aquando a apresentação de propostas para a repetição dos incumprimentos;
 - y. O laboratório deverá preparar os editais trimestrais, no âmbito das exigências definidas no Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, com envio até:
 - a. ao dia 30 dos meses de abril, julho e outubro de 2023 e janeiro de 2024, do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º edital, respetivamente, para o PCQA em baixa;
 - b. ao dia 15 dos meses de abril, julho e outubro de 2023 e janeiro de 2024, do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º edital, respetivamente, para o PCQA em alta;
 - z. No anexo C, apresenta-se o quadro tipo, com as quantidades necessárias, onde deverão ser preenchidos os preços individuais e totais, a apresentar na proposta de fornecimento.

2 — A título acessório, o prestador do fornecimento fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

LOTE 2: Monitorização da água captada

- a. As águas captadas, indicadas na lista que junto se anexa (anexo D), são classificadas como A1, no âmbito do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, sendo que, o plano de amostragem deverá ser o seguinte para cada captação:
 - 1 G3 anual (inclui G2 e G1)
 - 2 G2 (inclui G1)
 - 4 G1;
- b. Atendendo a que cada grupo inclui os parâmetros dos outros grupos conforme supracitado, organizou-se o plano de amostragem/cronograma apresentado no anexo D;

- c. As captações estão organizadas em 4 grupos, organizados de forma a rentabilizar o transporte das colheitas, podendo cada grupo ser sujeito a amostragem no máximo em dois dias úteis, considerando os percursos com a viatura e os percursos pedonais;
- d. Adicionalmente, serão realizadas determinações específicas em algumas captações, designadamente, Ribeira da Praia (fluoretos), Moinhos – Mosteiros (fosfatos), Moinhos - Sete Cidades (fluoretos), Rêgo (fluoretos), Garcia (fluoretos), AC-LC1 (fosfatos), JK3 (condutividade e cloretos), JK2 (nitratos), Lagoa do Conde 2 (fosfatos), Mata dos Lagos (nitratos), Margem da Adutora (fosfatos) e Chã dos Tanques (nitratos);
- e. Relativamente às captações da Ribeira da Praia, Moinhos – Sete Cidades, Rêgo e Garcia, além da monitorização prevista no grupo G3, o parâmetro fluoretos deverá ainda ser pesquisado mais uma vez, conforme definido para a frequência de uma água do tipo A2 (2 vezes no ano).
- f. Relativamente à captação dos Moinhos – Mosteiros, Margem da Adutora e aos furos AC-LC1 e Lagoa do Conde 2, além da monitorização prevista no grupo G1, o parâmetro fosfatos deverá ainda ser pesquisado mais quatro vezes, conforme definido para a frequência de uma água do tipo A2 (8 vezes no ano).
- g. Relativamente ao furo JK3, além da monitorização prevista no grupo G1, os parâmetros condutividade e cloretos deverão ainda ser pesquisados mais quatro vezes, conforme definido para a frequência de uma água do tipo A2 (8 vezes no ano).
- h. Relativamente à captação Mata dos Lagos e ao furo JK2, além da monitorização prevista no grupo G1, o parâmetro nitratos deverá ainda ser pesquisado mais quatro vezes, conforme definido para a frequência de uma água do tipo A2 (8 vezes no ano).
- i. Relativamente à captação Chã dos Tanques, além da monitorização prevista no grupo G1, o parâmetro nitratos deverá ainda ser pesquisado mais quatro vezes, conforme definido para a frequência de uma água do tipo A2 (8 vezes no ano).
- j. As colheitas devem ser efetuadas na captação sendo que, em caso de inacessibilidade à origem, devidamente atestada pelos SMAS, poderão ser efetuadas no ponto mais próximo à captação, desde que a amostra seja exclusivamente representativa da origem correspondente;
- k. Relativamente ao prazo de execução do serviço, pretende-se que os boletins sejam enviados logo após a conclusão da análise, havendo um prazo máximo de 15 dias para as análises do grupo G1, de 20 dias para as análises do grupo G2 e de 45 dias para as análises do grupo G3, a contar a partir do dia da colheita;
- l. As análises microbiológicas deverão ser iniciadas no dia da colheita;
- m. Os técnicos do laboratório serão responsáveis pela recolha, acondicionamento e transporte das amostras até ao laboratório;
- n. Os frascos utilizados na colheita de amostras para análise microbiológica deverão ser autoclaváveis e/ou descartáveis;
- o. O técnico do laboratório deverá ser acompanhado por um técnico dos SMAS;
- p. O laboratório deverá fornecer a viatura e o respetivo condutor para efetuar o transporte do técnico do laboratório até aos respetivos pontos de colheita;
- q. Os ocupantes da viatura deverão estar cobertos pelo seguro automóvel de responsabilidade civil, a comprovar com a apresentação da apólice de seguro que deverá cobrir danos corporais em ocupantes do próprio veículo;
- r. Os boletins deverão conter o nome da captação, a designação do grupo das captações, o grupo de análise, a data de receção da amostra, as datas de início e conclusão da análise, o

- procedimento de referência para cada parâmetro e os resultados deverão vir expressos nas mesmas unidades que os VMR e VMA definidos pelo Decreto-lei n.º 296/98, de 1 de agosto;
- s. O envio dos boletins deverá ser feito através de e-mail (selmacordeiro@smasmdl.pt, catiaraposo@smasmdl.pt e helenaandrade@smasmdl.pt);
 - t. Os referidos boletins deverão ser, cumulativamente, disponibilizados numa plataforma eletrónica;
 - u. Qualquer resultado que ultrapasse o VMR ou o VMA deverá ser reportado de imediato a esta entidade através dos e-mails supramencionados, para que as medidas corretivas sejam rápidas e eficazes, sendo que, em caso de indicação de falha na entrega, a entidade gestora deverá ser contactada telefonicamente;
 - v. No caso de ser ultrapassado o **VMA**, o alerta do laboratório deverá ser especificamente designado por "Comunicação de incumprimento - VMA";
 - w. O plano de amostragem tem início em fevereiro e termina em dezembro, e o resumo da calendarização encontra-se patenteado na Tabela I.

MESES	GRUPOS	ANÁLISES	N.º CAPT	N.º Transportes/mês
JAN	-	-	-	-
FEV	JK3	Condutividade e Cloretos	1	4
	Grupo II	G1	16	
	Chã dos Tanques	Nitratos	1	
	Grupo IV	G1	11	
MAR	Grupo I	G1	8	5
	LC2	Fosfatos	1	
	JK2	Nitratos	1	
	AC- LC1	Fosfatos	1	
	Grupo III	G3	13	
	Moinhos (Mosteiros)	Fosfatos	1	
	Mata dos Lagos	Nitratos	1	
	Margem da Adutora	Fosfatos	1	
ABR				-
MAI	JK3	Condutividade e Cloretos	1	4
	Grupo II	G2	16	
	Chã dos Tanques	Nitratos	1	
	Grupo IV	G3	11	
JUN	Grupo I	G2	8	5
	Ribeira da Praia	Fluoretos	1	
	LC2	Fosfatos	1	
	JK2	Nitratos	1	
	AC- LC1	Fosfatos	1	
	Grupo III	G1	13	
	Moinhos (Mosteiros)	Fosfatos	1	
	Mata dos Lagos	Nitratos	1	
	Margem da Adutora	Fosfatos	1	
JUL				-
AGO	JK3	Condutividade e Cloretos	1	3
	Grupo II	G1	16	
	Chã dos Tanques	Nitratos	1	

	Grupo IV	G1	11	
SET	Grupo I	G1	8	5
	LC2	Fosfatos	1	
	JK2	Nitratos	1	
	AC- LC1	Fosfatos	1	
	Grupo III	G2	13	
	Moinhos (Mosteiros)	Fosfatos	1	
	Mata dos Lagos	Nitratos	1	
	Margem da Adutora	Fosfatos	1	
OUT				-
NOV	JK3	Condutividade e Cloretos	1	4
	Grupo II	G3	16	
	Chã dos Tanques	Nitratos	1	
	Grupo IV	G2	11	
	Moinhos (Sete Cidades)	Fluoretos	1	
	Rêgo	Fluoretos	1	
	Garcia	Fluoretos	1	
DEZ	Grupo I	G3	8	5
	LC2	Fosfatos	1	
	JK2	Nitratos	1	
	AC- LC1	Fosfatos	1	
	Grupo III	G1	13	
	Moinhos (Mosteiros)	Fosfatos	1	
	Mata dos Lagos	Nitratos	1	
	Margem da Adutora	Fosfatos	1	
				35

Tabela 1 – Resumo da calendarização.

- x. O laboratório deverá determinar, para cada grupo de análise, os parâmetros previstos no anexo V do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto;
- y. Os pesticidas a considerar para efeitos da monitorização na frequência G3 são os pesticidas individuais 2,4-D, bentazona, terbutilazina, desetilterbutilazina e a substância ativa glifosato;
- z. No Anexo E, apresenta-se o quadro tipo, com as quantidades necessárias, onde deverão ser preenchidos os preços individuais e totais, a apresentar na proposta de fornecimento.

2 — A título acessório, o prestador do fornecimento fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 6.^a **Da prestação do serviço**

O serviço objeto do contrato deverá ser prestado de acordo com o cronograma anexo ao presente Caderno de Encargos (Anexo D).



Cláusula 7.^a

Prazo de prestação do serviço

O prestador de serviços obriga-se, para cada lote, à execução dos mesmos no período de 11 meses, tendo o seu início em fevereiro de 2023 e terminando no último dia do mês de dezembro de 2023.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 8.^a

Objeto do dever de sigilo

1 — O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa aos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 9.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

Secção II

Obrigações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada

Cláusula 10.^a

Preço contratual

1 — Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA devem pagar ao prestador de serviços o preço

constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3 — Ao preço contratualizado deverá ser deduzida qualquer prestação de serviço que, por motivo alheio à entidade adjudicante, não tenha sido realizada (ex. ausência de caudal, inacessibilidade total à origem de água).

Cláusula 11.^a

Condições de pagamento

1 - As quantias devidas pelos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas em prestações mensais e sucessivas durante a execução do contrato.

2- Para efeitos do referido no número 3 da cláusula 10.^a, deverão ser deduzidas na última fatura mensal as prestações não realizadas no âmbito do contrato.

Cláusula 12.^a

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 13.^a

Resolução por parte do prestador de serviços

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de noventa dias, ou o montante em dívida exceda 20% do preço contratual, excluindo juros.

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial.

3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada aos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com excepção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo III **Resolução de litígios**

Cláusula 14.^a **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo IV **Disposições finais**

Cláusula 15.^a **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.^a **Comunicações e notificações**

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17.^a **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 18.^a **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

O DIRETOR DELEGADO



JORGE FERREIRA DA SILVA NEMÉSIO

ANEXO A – Parâmetros a determinar (PCQA 2023)

<i>Escherichia coli</i>	CR1
Bactérias coliformes	
Desinfetante residual (cloro residual livre)	
Número de colônias a 22 °C	CR2
Número de colônias a 37 °C	
Condutividade	
Cor	
pH	
Cheiro a 25°C	
Sabor a 25°C	
Turvação	
Enterococos	
Alumínio	CI
Amônio	
<i>Clostridium perfringens</i>	
Ferro	
Manganês	
Nitratos	
Nitritos	
Oxidabilidade	
Antimônio	
Arsênio	
Benzeno	
Benzo(a)pireno	
Boro	
Bromatos	
Cádmio	
Cálcio	
Chumbo	
Cianetos	
Cobre	
Crômio	
1,2 – dicloroetano	
Dureza total	
Fluoretos ⁽⁶⁾	
Magnésio	
Mercúrio	
Níquel	
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP) ⁽¹⁾	
Selênio	
Cloretos	

Tetracloroetano	Cl
Tricloroetano	
Trihalometanos (THM) ⁽²⁾	
Sódio	
Sulfatos	
Alfa total ⁽³⁾	
Beta total ⁽³⁾	
Trítio	
Dose indicativa	
Radão	
Pesticidas totais ⁽⁴⁾	
2,4-D ⁽⁴⁾	
Bentazona ⁽⁴⁾	
Desetilterbutilazina ⁽⁴⁾	
Terbutilazina ⁽⁴⁾	
Glifosato ⁽⁴⁾	
Fosfato ⁽⁵⁾	

Notas:

1. Inclui a pesquisa dos seguintes parâmetros: Benzo[b]fluoranteno, Benzo[k]fluoranteno, Benzo[ghi]fluoranteno e Indeno[1,2,3-cd]pireno.
2. Inclui a pesquisa dos parâmetros: clorofórmio, bromofórmio, dibromoclorometano e bromodiclorometano
3. Quando o α -total for superior a 0,10 Bq/L deverão ser determinados os seguintes radionuclídeos U-238, U-234, Ra-226 e Po-210. Se a atividade de β -total for superior a 1,0 Bq/L deverá ser determinado a presença de K-40.
4. Os pesticidas deverão ser pesquisados apenas nas zonas de abastecimento de Capelas-Maranhão, Capelas Monte Alegre, Feteiras, Santa Bárbara e Remédios, Sistema da Arquinha, Sistema da Terra, Sistema da Lomba de Cima, Sistema de Santo António, Sistema do Paraíso, Sistema do Pico da Carreira e Várzea.
5. O parâmetro fosfato deverá ser determinado nas amostras a colher na zona de abastecimento de Mosteiros-Norte, nos dias 28 de março, 20 de junho e 26 de setembro e 19 de dezembro (exigência DRA).
6. O parâmetro fluoretos deverá ser aditado às análises de Controlo de Rotina 2 nos sistemas de abastecimento Central, Sete Cidades e Ponto de Entrega à Câmara Municipal da Lagoa (Ponto de Entrega em Alta).

Anexo B - Cronograma PCQA 2023

Data	ZA	Tipo Controlo	Código Análise	PA
07/02/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.7	Canada da Pedreira (Capelas), 33
07/02/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.12	Caminho da Fontinha (Capelas), 36
07/02/2023	Central	CR1	131.12.42	Canada da Farrapalha (F. Baixo), 12
07/02/2023	Santo António	CR1	131.14.9	Rua da Beira Mar (S. Vicente Ferreira), 14-I
07/02/2023	Terra	CR1	131.15.10	Rua da Atafona (S. Vicente Ferreira), 53
07/02/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.14	Avenida João Paulo II (Sta. Clara), 87
14/02/2023	Paraíso	CR1	131.3.12	Caminho Velho (Feteiras), 26
14/02/2023	Feteiras	CR1	131.4.7	Estrada Regional (Feteiras), 12
14/02/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.6	Rua Atlântida (Sete Cidades), 9
14/02/2023	Remédios	CR1	131.18.11	Bairro da Praia dos Santos (S. Roque), 17
14/02/2023	Central	CR2	131.12.46	Canada das Murtas (S. Roque), 31
14/02/2023	Arquinha	CR2	131.13.19	Rua Antóniom Joaquim Nunes da Silva (S. Sebastião), 29
21/02/2023	Encruzilhadas	CI	131.16.13	Beco do Ferreiro (Arrifes), 22
21/02/2023	Mosteiros - Norte	CR1	131.7.11	2º Beco da Areia (Mosteiros), 6
21/02/2023	Moinhos	CR1	131.8.7	Estrada Regional (Ajuda da Bretanha), 32
21/02/2023	Central	CR1	131.12.1	Canada do Cerrado Novo (Livramento), 18
21/02/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.7	Beco do Moio (Arrifes), 3-H
21/02/2023	Remédios	CR2	131.18.12	Bairro de Belém (S. Roque), 28
28/02/2023	Pico da Carreira	CI	131.17.6	Beco dos Canivetes (Arrifes), 4
28/02/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR1	131.10.12	Chã dos Remédios (Remédios), 57
28/02/2023	Central	CR1	131.12.5	Canda de Santa Rosa (Livramento), 84
28/02/2023	Arquinha	CR1	131.13.15	Rua Carvalho Araújo (S. Sebastião), 58
28/02/2023	Lomba de Cima	CR2	131.5.4	Canada dos Barrancos (Ginetes), 25
07/03/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.3	Rua Capitão Agostinho de Medeiros Albuquerque (Capelas), 1
07/03/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.8	Rua André Manuel (Capelas), 20
07/03/2023	Santo António	CR1	131.14.10	Rua de Santana (Capelas), 20
07/03/2023	Terra	CR1	131.15.4	Rua da Cidade (Fenais da Luz), 36
07/03/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.12	Beco Francisco Afonso (Arrifes), 10
07/03/2023	Central	CR2	131.12.6	Estrada Regional da R. Grande (S. Roque), 1163
14/03/2023	Paraíso	CR1	131.3.7	Estrada Regional (Candelária), 192
14/03/2023	Feteiras	CR1	131.4.3	Estrada Regional (Feteiras), 48-D
14/03/2023	Moinhos	CR1	131.8.11	Estrada Regional (Ginetes), 122
14/03/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.4	Rua da Caridade (Sete Cidades), 38-A
14/03/2023	Central	CR1	131.12.43	Ladeira de Santa Rita (F. Baixo), 21
14/03/2023	Arquinha	CR2	131.13.11	Rua Coronel Miranda (S. José), 68
21/03/2023	Lomba da Cruz	CR1	131.6.4	Rua da Lomba da Cruz de Cima (Sto. António), 30-A
21/03/2023	Central	CR1	131.12.3	Praceta Dr. Francisco Palha (S. Roque), 104
21/03/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.21	Rua Alberto II Príncipe de Mónaco (Sta. Clara), Lote 16
21/03/2023	Remédios	CR1	131.18.13	Beco Pedro Júlio (S. Roque), 1
21/03/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR2	131.10.10	Estrada Regional (Sta. Bárbara), 8-A
21/03/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.17	Estrada Regional (Relva), 37-B
28/03/2023	Remédios	CI	131.18.24	Canada da Inglesa (Livramento), 14
28/03/2023	Arquinha	CR1	131.13.4	Rua da Alegria (S. José), 103
28/03/2023	Várzea	CR1	131.19.1	Rua da Canada (Ginetes), 67
28/03/2023	Portões Vermelhos	CR1	127.1.2	Ponto de Entrega à Câmara Municipal da Lagoa - Portões Vermelhos
28/03/2023	Mosteiros - Norte	CR2	131.7.12	Rua Álvares Cabral (Mosteiros), 19
28/03/2023	Central	CR2	131.12.33	Rua Alberto Oliveira (S. Sebastião), 130
28/03/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.23	Rua Capitão Aniceto dos Santos (Sta. Clara), 43
04/04/2023	Central	CR1	131.12.35	Rua Alice Moderno (S. Pedro), 11
04/04/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.18	Estrada Regional (Relva), 51-H
04/04/2023	Capelas - Monte Alegre	CR2	131.1.11	Rua da Cruz de Pedra (Capelas), 36
04/04/2023	Capelas - Maranhão	CR2	131.2.10	Rua da Saudade (Capelas), 3
04/04/2023	Santo António	CR2	131.14.4	Rua do Baleeiro (Capelas), 48
04/04/2023	Terra	CR2	131.15.11	Rua da Cidade (S. Vicente Ferreira), 73
11/04/2023	Arquinha	CI	131.13.6	Rua da Vila Nova (Sta. Clara), 116
11/04/2023	Central	CR1	131.12.8	Rua Azores Park (S. Roque), 30-K
11/04/2023	Remédios	CR1	131.18.20	Estrada Regional (Livramento), 220
11/04/2023	Paraíso	CR2	131.3.5	Estrada Regional (Ginetes), 24
11/04/2023	Feteiras	CR2	131.4.1	Estrada Regional (Feteiras), 52
11/04/2023	Moinhos	CR2	131.8.3	Estrada Regional (Pilar da Bretanha), 14
18/04/2023	Mosteiros - Norte	CR1	131.7.9	Rua da Eira Velha (Mosteiros), 4-A
18/04/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.11	Rua da Carreira (Arrifes), 8-Z
18/04/2023	Sete Cidades	CR2	131.9.12	Rua da Igreja (Sete Cidades), 9
18/04/2023	Central	CR2	131.12.34	Rua Cidade da Ribeira Grande (S. Sebastião), 8
18/04/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.24	Estrada Regional (Relva), 89
18/04/2023	Remédios	CR2	131.18.18	Rua Benjamim de Sousa Melo (Livramento), 9
26/04/2023	Lomba de Cima	CR1	131.5.1	Canada dos Picos (Ginetes), 5
26/04/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR1	131.10.9	Rua Carreira de Cima (Sta. Bárbara), 13-C
26/04/2023	Central	CR1	131.12.19	Rua da Arquinha (S. Sebastião), 27
26/04/2023	Arquinha	CR1	131.13.16	Rua D'Água (S. Sebastião), 23
26/04/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.19	Rua da Carreira (S. José), 33
02/05/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.2	Rua das 3 Cruzes (Capelas), 19
02/05/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.7	Rua do Anjo da Guarda (Capelas), 7
02/05/2023	Central	CR1	131.12.30	Rua da Pedra (F. Baixo), 23-C

02/05/2023	Santo António	CR1	131.14.1	Rua do Caminho Novo (S. Vicente Ferreira), 23
02/05/2023	Terra	CR1	131.15.9	Rua da Esperança (S. Vicente Ferreira), 3
09/05/2023	Paraíso	CR1	131.3.3	Lombinha de Cima (Ginetes), 15
09/05/2023	Feteiras	CR1	131.4.12	Rua da Fonte (Feteiras), 13
09/05/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.10	Rua da Praia (Sete Cidades), 10
09/05/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.4	Rua Amaro Dias (Arrifes), 22
16/05/2023	Mosteiros - Norte	CR1	131.7.7	Rua da Grota (Mosteiros), 23
16/05/2023	Moinhos	CR1	131.8.4	Rua da Casa Telhada (de Cima), 34
16/05/2023	Remédios	CR1	131.18.4	Rua Coronel Chaves (S. Pedro), 71
16/05/2023	Central	CR2	131.12.28	Rua das Alegrias (F. Baixo), 20
16/05/2023	Arquinha	CR2	131.13.24	Rua das Cabaças (S. Pedro), 15
23/05/2023	Lomba da Cruz	CR1	131.6.3	Rua da Lomba da Cruz de Cima (Sto. António), 38
23/05/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR1	131.10.1	Rua da Covilhã (Remédios), 35
23/05/2023	Central	CR1	131.12.29	Rua das Províncias (F. Baixo), 7
23/05/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.12	Rua da Grotinha (Arrifes), 26
23/05/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.16	Rua da Corujeira (Relva), 25
30/05/2023	Várzea	CI	131.19.4	Rua da Carreira (Ginetes), 20-A
30/05/2023	Central	CR1	131.12.15	Rua das Quintas (F. Baixo), 2-C
30/05/2023	Arquinha	CR1	131.13.7	Rua de Lisboa (S. José), 14 - Creche Gente Palmo e Meio
30/05/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.13	Rua da Piedade (Arrifes), 53
30/05/2023	Remédios	CR2	131.18.19	Rua da Boa Vista (Livramento), 5
30/05/2023	Portões Vermelhos	CR2	127.1.2	Ponto de Entrega à Câmara Municipal da Lagoa - Portões Vermelhos
06/06/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.9	Rua das Murtas (Capelas), 15
06/06/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.3	Rua do Maranhão (Capelas), 110
06/06/2023	Santo António	CR1	131.14.5	Rua do Cruzeiro (Capelas), 46
06/06/2023	Terra	CR1	131.15.3	Rua de São Pedro (Fenais da Luz), 19
06/06/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.8	Rua da Madresilva (Relva), 4
06/06/2023	Central	CR2	131.12.48	Rua de São Gonçalo (S. Pedro), s/n - Rádio Popular
13/06/2023	Paraíso	CR1	131.3.10	Ribeira do Ferreiro (Candelária), 84
13/06/2023	Feteiras	CR1	131.4.10	Rua da Giesta (Feteiras), 7
13/06/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.5	Rua das Hortências (Sete Cidades), 1-B
13/06/2023	Central	CR1	131.12.27	Rua Direita da Fajã (F. Baixo), 96
13/06/2023	Remédios	CR1	131.18.23	Rua da Congregação de S. José de Cluny (S. Roque), 7
13/06/2023	Arquinha	CR2	131.13.9	Rua Diário dos Açores (S. José), 26 - Singular Bistro
20/06/2023	Mosteiros - Norte	CI	131.7.4	Rua das Pensões (Mosteiros), 23
20/06/2023	Moinhos	CR1	131.8.5	Rua da Grota da Areia (Pilar da Bretanha), 105
20/06/2023	Central	CR1	131.12.45	Rua Direita do Botelho (Livramento), 76-G
20/06/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.2	Rua das Colmeias (Arrifes), 1-T
20/06/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.5	Rua da Saúde (Arrifes), 199-D
27/06/2023	Santa Bárbara e Remédios	CI	131.10.2	Rua da Grota das Lajes (Remédios), 7
27/06/2023	Central	CI	131.12.25	Rua do Espírito Santo (F. Baixo), 69-A
27/06/2023	Lomba de Cima	CR1	131.5.6	Lomba de Cima (Ginetes), 19
27/06/2023	Arquinha	CR1	131.13.14	Rua do Brum (S. Sebastião), 24
27/06/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.4	Rua do Cadarso (Arrifes), 27
27/06/2023	Remédios	CR2	131.18.21	Rua da Igreja à Lapa (Livramento), 27
04/07/2023	Santo António	CI	131.14.2	Rua do Patacho (Sto. António), 1-B
04/07/2023	Central	CR1	131.12.39	Rua do Monte (F. Baixo), 34
04/07/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.21	Rua de Baixo (Relva), 40
04/07/2023	Capelas - Monte Alegre	CR2	131.1.12	Rua do Loural (Capelas), 43-F
04/07/2023	Capelas - Maranhão	CR2	131.2.2	Rua do Maranhão (Capelas), 15
04/07/2023	Terra	CR2	131.15.1	Rua do Bom Jesus (Fenais da Luz), 42
11/07/2023	Moinhos	CI	131.8.9	Rua da Igreja (Ajuda da Bretanha), 201
11/07/2023	Central	CR1	131.12.26	Rua do Monte (F. Baixo), 50-W
11/07/2023	Paraíso	CR2	131.3.11	Rua da Caridade (Feteiras), 6
11/07/2023	Feteiras	CR2	131.4.4	Rua da Igreja (Feteiras), 16
11/07/2023	Sete Cidades	CR2	131.9.2	Rua de Baixo (Sete Cidades), 47
11/07/2023	Arquinha	CR2	131.13.13	Rua do Castilho (S. Sebastião), 45-A
18/07/2023	Lomba da Cruz	CI	131.6.2	Rua da Lomba da Cruz de Cima (Sto. António), 39
18/07/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR1	131.10.11	Rua das Augustas (Sta. Bárbara), 15
18/07/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.1	Rua do Outeiro (Arrifes), 68-E
18/07/2023	Remédios	CR1	131.18.9	Rua da Pranchinha (S. Pedro), 50
18/07/2023	Central	CR2	131.12.38	Rua do Nateiro (F. Cima), 6
18/07/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.19	Rua de Cima (Relva), 32
25/07/2023	Mosteiros - Norte	CR1	131.7.3	Rua das Pensões (Mosteiros), 95
25/07/2023	Central	CR1	131.12.17	Rua dos Areeiros (S. Sebastião), 19
25/07/2023	Arquinha	CR1	131.13.21	Rua do Mercado (S. Pedro), 49
25/07/2023	Várzea	CR1	131.19.3	Rua da Fonte Bela (Ginetes), 30
25/07/2023	Portões Vermelhos	CR1	127.1.2	Ponto de Entrega à Câmara Municipal da Lagoa - Portões Vermelhos
25/07/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.15	Rua do Paiol (S. José), 34
25/07/2023	Remédios	CR2	131.18.5	Rua de São Gonçalo (S. Pedro), s/n - Quartel de S. Gonçalo
01/08/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.10	Rua do Monte Alegre (Capelas), 16
01/08/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.4	Rua do Maranhão (Capelas), 43-A
01/08/2023	Central	CR1	131.12.11	Rua dos Barões de N. Sra. De Oliveira (F. Cima), 91
01/08/2023	Santo António	CR1	131.14.6	Rua do Ramal Novo (Sto. António), 4
01/08/2023	Terra	CR1	131.15.12	Rua do Botelho (S. Vicente Ferreira), 23
08/08/2023	Paraíso	CR1	131.3.6	Rua da Eira Velha (Candelária), 41
08/08/2023	Feteiras	CR1	131.4.2	Rua do Biscoito (de Cima) (Feteiras), 39

08/08/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.8	Rua do Queiró (Sete Cidades), 20
08/08/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.15	Rua de Rodrigo Rodrigues (Sta. Clara), 12
16/08/2023	Mosteiros - Norte	CR1	131.7.2	Rua das Vinhas (Mosteiros), 5-D
16/08/2023	Moinhos	CR1	131.8.8	Rua da Lomba da Bica (Ajuda da Bretanha), 59
16/08/2023	Remédios	CR1	131.18.3	Rua do Castelo Branco (S. Sebastião), 10
16/08/2023	Central	CR2	131.12.10	Rua dos Moinhos (F. Baixo), 45
16/08/2023	Arquinha	CR2	131.13.20	Rua dos Mercadores (S. Sebastião), 64
22/08/2023	Encruzilhadas	CI	131.16.9	Rua dos Lameiros (Relva), 42
22/08/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR1	131.10.6	Rua das Saudades (Sta. Bárbara), 8
22/08/2023	Central	CR1	131.12.18	Rua Embaixador Faria e Maia (S. Sebastião), 32
22/08/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.3	Rua dos Afonsos (Arrifes), 26
29/08/2023	Lomba de Cima	CI	131.5.5	Lomba de Cima (Ginetes), 58
29/08/2023	Pico da Carreira	CI	131.17.17	Rua Dr. Gaspar Read Henriques (Sta. Clara), 27
29/08/2023	Central	CR1	131.12.2	Rua Francisco Cabral (Livramento), 70
29/08/2023	Arquinha	CR1	131.13.17	Rua Dr. Guilherme Poças Falcão (S. Sebastião), 65 - Museu Carlos Machado
29/08/2023	Remédios	CR2	131.18.8	Rua do Laureano (S. Pedro), 380
05/09/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.6	Rua dos Odras (Capelas), 8 - B
05/09/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.11	Rua do Maranhão (Capelas), 54
05/09/2023	Santo António	CR1	131.14.7	Rua do Rosário (Sto. António), 66
05/09/2023	Terra	CR1	131.15.6	Rua do Outeiro Alto (Fenais da Luz), 91
05/09/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.6	Rua Eng.º Alberto Rodrigues (Relva), 32
05/09/2023	Central	CR2	131.12.20	Rua Frei Manuel (S. Pedro), 14
12/09/2023	Paraíso	CR1	131.3.2	Rua de São Sebastião (Ginetes), 23
12/09/2023	Feteiras	CR1	131.4.6	Rua do Calço da Cruz (Feteiras), 16
12/09/2023	Moinhos	CR1	131.8.1	Rua Direita do Pico de Mafra (Mosteiros), 31
12/09/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.11	Rua Manuel de Oliveira (Sete Cidades), 7
12/09/2023	Central	CR1	131.12.14	Rua Infante D. Henrique (F. Cima), 83
12/09/2023	Remédios	CR1	131.18.22	Rua do Moinho de Vento (Livramento), 9-B
12/09/2023	Arquinha	CR2	131.13.23	Rua Ernesto do Canto (S. Pedro), 37-D
19/09/2023	Lomba da Cruz	CR1	131.6.1	Rua da Lomba da Cruz de Cima (Sto. António), 43
19/09/2023	Central	CR1	131.12.9	Rua José de Medeiros Cogumbreiro (F. Baixo), 30
19/09/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.9	Rua Eduino de Jesus (Arrifes), 20
19/09/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR2	131.10.4	Rua do Araujo (de Baixo), 11
19/09/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.7	Rua Eng.º Costa Matos (Relva), Lote 16 - Armazéns dos Valados)
26/09/2023	Remédios	CI	131.18.16	Rua do Pico das Canas (S. Roque), 58
26/09/2023	Arquinha	CR1	131.13.18	Rua Hintze Ribeiro (S. Sebastião), 29
26/09/2023	Várzea	CR1	131.19.5	Rua da Igreja (Ginetes), 17
26/09/2023	Mosteiros - Norte	CR2	131.7.6	Rua do Castelo (Mosteiros), 13
26/09/2023	Central	CR2	131.12.16	Rua José de Torres (F. Baixo), 6
26/09/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.20	Rua Eng. Deodato Magalhães (S. José), 12
26/09/2023	Portões Vermelhos	CR2	127.1.2	Ponto de Entrega à Câmara Municipal da Lagoa - Portões Vermelhos
03/10/2023	Central	CR1	131.12.24	Rua Maria José Borges (F. Baixo), 32-E
03/10/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.2	Rua Gaspar de Medeiros (Covoadá), 22
03/10/2023	Capelas - Monte Alegre	CR2	131.1.4	Rua Teatro Novo (Capelas), 14-B
03/10/2023	Capelas - Maranhão	CR2	131.2.1	Rua do Marujo (Capelas), 12
03/10/2023	Santo António	CR2	131.14.8	Rua dos Poços (S. Vicente Ferreira), 39
03/10/2023	Terra	CR2	131.15.8	Rua dos Barões (S. Vicente Ferreira), 11
10/10/2023	Paraíso	CI	131.3.1	Rua do Alqueive (Ginetes), 47
10/10/2023	Sete Cidades	CI	131.9.1	Rua Nicolau Raposo do Amaral (Sete Cidades), 2
10/10/2023	Arquinha	CI	131.13.3	Rua João don Rego de Baixo (Sta. Clara), 29-A
10/10/2023	Feteiras	CR2	131.4.8	Rua do Quarteiro (Feteiras), 11
17/10/2023	Mosteiros - Norte	CR1	131.7.10	Rua do Porto (Mosteiros), 18
17/10/2023	Central	CR1	131.12.4	Rua Morgado Manuel do Canto e Albuquerque (Livramento), 18
17/10/2023	Moinhos	CR2	131.8.6	Rua Direita do Pilar (Pilar da Bretanha), 231
17/10/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.1	Rua Humberto Correia de Sousa (Covoadá), 38
24/10/2023	Central	CI	131.12.37	Rua Nossa Senhora da Penha (F. Cima), 31
24/10/2023	Lomba de Cima	CR1	131.5.2	Lomba de Cima (Ginetes), 7
24/10/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR1	131.10.8	Rua do Castigo (Sta. Bárbara), 10
24/10/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.14	Rua Francisco Maria Supico (S. José), 7
24/10/2023	Remédios	CR1	131.18.7	Rua do Poço (S. Pedro), 56
31/10/2023	Central	CR1	131.12.13	Rua Nossa Senhora do Pilar (F. Cima), 31
31/10/2023	Arquinha	CR1	131.13.8	Rua Luís Soares de Sousa (S. José), 72
31/10/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.16	Rua João do Rego de Cima (S. José), 146
31/10/2023	Remédios	CR2	131.18.6	Rua Dr. Armnado Cortes Rodrigues (S. Pedro), 34
07/11/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.8	Rua Teatro Novo (Capelas), 73
07/11/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.6	Travessa do Jogo (Capelas), 18
07/11/2023	Central	CR1	131.12.21	Rua Nova do Visconde (S. Pedro), 76
07/11/2023	Santo António	CR1	131.14.11	Rua João Paulo II (Fenais da Luz), 14
07/11/2023	Terra	CR1	131.15.7	Rua dos Montes de Nossa Senhora do Carmo (Fenais da Luz), 40
07/11/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.20	Rua Martim Vaz de Bulhão (Relva), 15
14/11/2023	Paraíso	CR1	131.3.8	Rua do Cemitério (Candelária), 17
14/11/2023	Feteiras	CR1	131.4.5	Rua Mariano Jacinto Raposo (Feteiras), 23
14/11/2023	Moinhos	CR1	131.8.10	Rua do Pico Vermelho (Ajuda da Bretanha), 341
14/11/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.7	Rua Nova (Sete Cidades), 11
14/11/2023	Remédios	CR1	131.18.1	Rua Dr. Jacinto Soares de Albergaria (S. José), 22
14/11/2023	Central	CR2	131.12.41	Rua Padre Jorge Fernandes (F. Baixo), 5
14/11/2023	Arquinha	CR2	131.13.12	Rua Machado dos Santos (S. Sebastião), 52

21/11/2023	Lomba da Cruz	CR1	131.6.6	Rua da Lomba da Cruz de Cima (Sto. António), 7
21/11/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR1	131.10.5	Rua do Jogo (Sta. Bárbara), 13
21/11/2023	Central	CR1	131.12.32	Rua Paul Harris (S. Pedro), 14
21/11/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.10	Rua Padre António Vieira (Arrifes), 10
21/11/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.10	Rua Nossa Senhora da Ajuda (Covoadá), 185
28/11/2023	Mosteiros - Norte	CR1	131.7.5	Rua Nova (Mosteiros), 25
28/11/2023	Central	CR1	131.12.44	Rua Prof. Gilberto Araújo Rodrigues (S. Roque), 19
28/11/2023	Arquinha	CR1	131.13.22	Rua Padre Serrão (S. Pedro), 58
28/11/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.22	Rua Pintor Domingos Rebelo (Sta. Clara), 7
28/11/2023	Remédios	CR2	131.18.14	Rua João Leite (S. Roque), 35-B
28/11/2023	Várzea	CR2	131.19.2	Rua do Além (Ginetes), 13
28/11/2023	Portões Vermelhos	CR2	127.1.2	Ponto de Entrega à Câmara Municipal da Lagoa - Portões Vermelhos
05/12/2023	Capelas - Monte Alegre	CR1	131.1.1	Travessa do Loural (Capelas), 18
05/12/2023	Capelas - Maranhão	CR1	131.2.5	Travessa do Marujo (Capelas), 12
05/12/2023	Santo António	CR1	131.14.12	Rua Nossa Senhora da Conceição (Capelas), 69
05/12/2023	Terra	CR1	131.15.2	Rua São Jerónimo (Fenais da Luz), 35
05/12/2023	Encruzilhadas	CR1	131.16.3	Rua Nossa Senhora da Graça (Covoadá), 41-A
05/12/2023	Central	CR2	131.12.22	Rua Prof. Machado Macedo (S. Pedro), 18
12/12/2023	Paraíso	CR1	131.3.9	Rua do Paraíso (Candelária), 23
12/12/2023	Feteiras	CR1	131.4.9	Rua Nova (Feteiras), 30
12/12/2023	Sete Cidades	CR1	131.9.3	Rua Nova (Sete Cidades), 54
12/12/2023	Central	CR1	131.12.36	Rua Rosa Jacinta (F. Cima), 81
12/12/2023	Remédios	CR1	131.18.2	Rua José Maria Raposo Amaral (S. Sebastião), 93
12/12/2023	Arquinha	CR2	131.13.10	Rua Tavares Resendes (S. José), 167-A
19/12/2023	Moinhos	CR1	131.8.12	Rua Major Tomás Ivens Jácome Correia (Ginetes), 2
19/12/2023	Central	CR1	131.12.31	Rua Sá da Bandeira (F. Baixo), 13
19/12/2023	Pico da Carreira	CR1	131.17.18	Rua Sidónio Serpa (S. José), 19
19/12/2023	Mosteiros - Norte	CR2	131.7.1	Rua Santo Amaro (Mosteiros), 16
19/12/2023	Encruzilhadas	CR2	131.16.22	Rua Nova (Relva), 7
26/12/2023	Lomba de Cima	CR1	131.5.3	Lomba de Cima (Ginetes), 9
26/12/2023	Arquinha	CR1	131.13.5	Rua Teófilo de Braga (Sta. Clara), 8
26/12/2023	Santa Bárbara e Remédios	CR2	131.10.7	Rua Padre Sebastião da Costa e Sousa (Sta. Bárbara), 10
26/12/2023	Central	CR2	131.12.7	Urbanização da Manguinha (S. Roque), 131-E
26/12/2023	Pico da Carreira	CR2	131.17.24	Travessa da Piedade (Arrifes), 53
26/12/2023	Remédios	CR2	131.18.17	Rua Nossa Senhora das Necessidades (Livramento), 142

Legenda	
	Incluir a determinação de fostatos na lista de parâmetros (Mosteiros-Norte)
CI	Com isenção na pesquisa de pesticidas
CI	Com pesquisa de pesticidas

Anexo C - Quadro de preços unitários a apresentar na proposta (Lote 1)

Lote	Tipo de Análise	Quantidade	Preço unitário (s/ IVA)	Preço Total (s/ IVA)
1 - Monitorização da água distribuída	CR1	164		
	CR2+CR1	62		
	CR2+CR1+Fluoretos	18		
	Cl (+CR2+CR1)	10		
	Cl (+CR2+CR1+Pesticidas)	9		
	Fosfatos extra (Mosteiros-Norte)	3		
	Despesas com transportes	47		
			Total (s/iva)	
			Total (c/iva)	

Ilha: São Miguel
Destino: Abastecimento Público
Origem Subterrânea

Grupo 1		
JAN	FEV	MAR
MAI	JUN	JUL
SET	OUT	NOV
		DEZ

Grupo II			
JAN	FEV	MAR	ABR
MAI	JUN	JUL	AGO
SET	OUT	NOV	DEZ

CAPTAÇÃO	CONCELHO	FREGUESIA		Frequência
Rib. da Praia	Vila F. do Campo	Água D'Alto	GRUPO I	GRUPO I: G3 G2 G1
Gal. de Mina	Vila F. do Campo	Água D'Alto		
Rib. Passarinhos	Vila F. do Campo	Água D'Alto		
Grota do Lanço	Lagoa	Água de Pau		
Lourinhos I	Lagoa	Água de Pau		
Lourinhos II	Lagoa	Água de Pau		
Janelas do Inferno	Lagoa	Água de Pau		
JK3	Ponta Delgada	S. Sebastião	GRUPO II	Cond. + Cl. Fluoretos
JK3 ¹	Ponta Delgada	S. Sebastião		
Rib. da Praia ⁵	Vila F. do Campo	Água D'Alto		
Canário - Nascentes	Ponta Delgada	Sto. António		
Canário-Poço	Ponta Delgada	Sto. António		
Curvos	Ponta Delgada	Sto. António		
Ferreiros	Ponta Delgada	Sto. António		
Roados	Ponta Delgada	Sto. António		
Couto	Ponta Delgada	Sto. António		
Rocha de Santo António	Ponta Delgada	Sto. António		
Tamujal	Ponta Delgada	Sto. António		
Rabaças (F. Gran.)	Ponta Delgada	Sto. António		
Agrião	Ponta Delgada	Sto. António		
Chã das Fontes	Ponta Delgada	Capelas		
Fontainhas	Ponta Delgada	Capelas		
Criações	Ponta Delgada	Capelas		
LC2	Ponta Delgada	Arrifes		
JK2	Ponta Delgada	Fajã de Cima		
AC-LC1	Ponta Delgada	Arrifes		
LC2 ³	Ponta Delgada	Arrifes		Fosfatos
JK2 ⁴	Ponta Delgada	Fajã de Cima		Nitratos
AC-LC1 ³	Ponta Delgada	Arrifes		Fosfatos
				MAR+JUN+SET+DEZ
				MAR+JUN+SET+DEZ
				MAR+JUN+SET+DEZ

³ Determinação apenas de fosfatos.
⁴ Determinação apenas de nitratos.
⁵ Determinação apenas de fluoretos.

NOTA: G3 INCLUI G2 E G1, G2 INCLUI G1

CAPTAÇÃO	CONCELHO	FREGUESIA		Frequência
Água Nova Loirais	Ponta Delgada	Covoada	GRUPO III	GRUPO III
Cerrado da Fonte	Ponta Delgada	Feteiras		
Chã dos Tanques	Ponta Delgada	Feteiras		
Tio Melo	Ponta Delgada	Feteiras		
Nicolau Maria	Ponta Delgada	Ginetes		G3
Paraíso	Ponta Delgada	Candelária		G2
Tio Santos	Ponta Delgada	Candelária		G1
José Cabral	Ponta Delgada	Candelária		MARÇO
Mest. Ant. Carvalhal	Ponta Delgada	Candelária		SETEMBRO
Carvalhal	Ponta Delgada	Candelária		JUNHO+DEZEMBRO
Pinguinhas	Ponta Delgada	Candelária		
Espigão Alto	Ponta Delgada	Ginetes		
Ribeira do Ferreiro	Ponta Delgada	Candelária		
Chã dos Tanques ⁴	Ponta Delgada	Feteiras		Nitrato
				FEV+MAI+AGO+NOV
Pico do Faial	Ponta Delgada	Ginetes	GRUPO IV	GRUPO IV:
Margem da Adutora	Ponta Delgada	Mosteiros		
Figueira	Ponta Delgada	Mosteiros		
Garcia	Ponta Delgada	Mosteiros		MAIO
Pedras Brancas	Ponta Delgada	Sete Cidades		NOVEMBRO
Rêgo	Ponta Delgada	Sete Cidades		FEVEREIRO+AGOSTO
Casmol	Ponta Delgada	Bretanha		
Mata dos Lagos	Ponta Delgada	Bretanha		
Salto da Estrela	Ponta Delgada	Sete Cidades		
Moinhos SC	Ponta Delgada	Sete Cidades		
Moinhos	Ponta Delgada	Mosteiros		
Moinhos ³	Ponta Delgada	Mosteiros		Fosfatos
Mata dos Lagos ⁴	Ponta Delgada	Bretanha		MAR+JUN+SET+DEZ
Margem da Adutora ³	Ponta Delgada	Mosteiros		Nitratos
Moinhos SC ⁵	Ponta Delgada	Sete Cidades		MAR+JUN+SET+DEZ
Rêgo ⁵	Ponta Delgada	Sete Cidades		NOVEMBRO
Garcia ⁵	Ponta Delgada	Mosteiros		NOVEMBRO
				NOVEMBRO

¹ Determinação apenas de cloretos e de condutividade.

² Determinação apenas de ferro.

³ Determinação apenas de fosfatos.

⁴ Determinação apenas de nitratos.

⁵ Determinação apenas de fluoretos.

NOTA: G3 INCLUI G2 E G1, G2 INCLUI G1

Grupo III					
JAN	FEV	MAR	ABR		
MAI	JUN	JUL	AGO		
SET	OUT	NOV	DEZ		

Gru IV					
JAN	FEV	MAR	ABR		
MAI	JUN	JUL	AGO		
SET	OUT	NOV	DEZ		

Anexo E - Quadro de preços unitários a apresentar na proposta (Lote 2)

Tipo de Análise	Quantidade	Preço unitário (s/ IVA)	Preço Parcelar (s/ IVA)
G1	96		
G2 (+G1)	48		
G3 (+G1+G2)	48		
CL+COND/JK3	4		
Fluoreto/ RIBEIRA DA PRAIA	1		
PO4/ LC2	4		
NO3/ JK2	4		
PO4/ AC-LC1	4		
PO4/ MOINHOS	4		
NO3/ MATA DOS LAGOS	4		
PO4/ MARGEM ADUTORA	4		
Fluoreto/ MOINHOS SC	1		
Fluoreto/ GARCIA	1		
Fluoretos/ REGO	1		
Nitrato/CHÃ DOS TANQUES	4		
Despesas com transportes	35		
		Total (s/ IVA)	
		Total c/ IVA	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura
Direção de Serviços de Agricultura

**Programas de controlo de qualidade da água de origem subterrânea
para consumo humano**

**Substâncias ativas e metabolitos a pesquisar nos diversos concelhos da
Região Autónoma dos Açores no triénio de 2022 a 2024¹**

Ilhas	Concelhos	Substâncias ativas	Metabolitos
Santa Maria	Vila do Porto	terbutilazina	desetilterbutilazina
S. Miguel	Ponta Delgada Lagoa Vila Franca do Campo Povoação Nordeste Ribeira Grande	2, 4 D bentazona terbutilazina	desetilterbutilazina
Terceira	Angra do Heroísmo Praia da Vitória		
Faial	Horta		
Pico	Madalena Lajes S. Roque	terbutilazina	desetilterbutilazina
Graciosa	Santa Cruz		
S. Jorge	Velas Calhetas	bentazona terbutilazina	desetilterbutilazina
Flores	Santa Cruz Lajes	terbutilazina	desetilterbutilazina
Corvo	Corvo	Não é necessária a pesquisa	

Dependendo da capacidade técnica dos Laboratórios de Análises, deverá ainda ser pesquisada a substância ativa **glifosato** em todos os concelhos.

¹ Sem prejuízo da necessidade de proceder a alterações devido ao eventual cancelamento da autorização de venda e/ou de utilização de substâncias ativas.